



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 191 - DE 07 DE OUTUBRO DE 1986

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRES
UNIDOS DO SAMBA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

A P R O V A:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o "G.R.E.S. UNIDOS
DO SAMBA", com sede e foro neste Município na rua Caeta
no Boaretto - Macuco-RJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 07 de outubro de 1986

Vereador *Jose Carvalho Guimarães*
JOSE CARVALHAES GUIMARÃES
Presidente